AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO VERDE DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DNFC/CFC/0002/2020

ASSUNTO: Reservatórios de água tratada (REC Vila Carolina/RSEC Praça Central).

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 24 de janeiro de 2020

PROCESSO: 0002/2020

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, que criou a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, que tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento objetiva relatar, as condições dos reservatórios de água tratada pela empresa concessionária Saneamento de Goiás – SANEAGO, especificamente daqueles situados à sudoeste (Vila Carolina) e central (Praça Central)

RELATÓRIO

Metodologia de Fiscalização

Foi destacada diligência ao local sob coordenadas referenciadas S 17° 48' 12,90" W 50° 55' 29,4" (REC Vila Carolina) e S 17° 47' 20,0" W 50° 55' 13,9" (RSEC Praça Central) na data anotada à capa do presente relatório para constatação das condições de operação dos mesmos e levantamento de conformidades ou não.

A equipe esteve acompanhada por servidores do setor operacional e de regulação da prestadora de serviços, quais prestaram atendimento aos questionamentos da diligência, sanando dúvidas e esclarecendo fatos.

Resultados de Fiscalização

• REC Vila Carolina

Primariamente, foi vistoriado o reservatório elevado de concreto responsável pela reservação e distribuição de água para o bairro Vila Carolina, qual averiguado que não está sendo utilizado pela empresa prestadora de serviços. Arguidos sobre o tempo de inatividade de equipe acompanhante não soube informar com precisão o tempo que este estava.

Perguntado sobre a capacidade de reservação do REC, não puderam afirmar o real volume deste. O local está cercado porém não está isolado, não consta identificação do REC, havendo a presença de um trailer no terreno qual se encontra o reservatório. Devido à inatividade deste reservatório, observou-se que não existem aparatos de bombeamento, não existe para-raio, tampouco consta sinalização noturna.

Da infraestrutura, constatado que, o REC apresenta rachaduras e corrosões, consta escada de acesso, porém os degraus estão deteriorados, amassados e com sinais de corrosão, sem gaiola de proteção, sem guarda-corpo na laje de cobertura. Dada a inutilização do reservatório, não fora possível constatar se as tampas de cobertura do REC estavam íntegras. Não constam tubulações de ventilação, não há registro medidor de nível. Por não haver reservação no local, por conseguinte não consta sistema de controle de nível.

Não se aplica ao REC vistoriado, o atendimento à demanda máxima diária por não haver reservação no local vistoriado. Não consta macromedidor seja de entrada e/ou saída. Consta um tubo extravasor, porém não há registros de extravasamento dada a inatividade do REC. A prestadora de serviços não prestou informações a respeito de limpeza e desinfecção do reservatório elevado. Não consta volume de água de lavagem. Averiguada a presença de um tubo de descarga de fundo. Caixas de proteção, inspeção ou de passagem com tampas deterioradas. Não confirmada a existência de vazamentos nas instalações como todo.

• RSEC Praca Central

O reservatório vistoriado trata-se do principal ponto de acumulação e distribuição de água tratada do sistema de abastecimento do município de Rio Verde, com capacidade nominal de reservação de 1600 m³ (mil e seiscentos metros cúbicos), sendo confeccionado em concreto e disposto semienterrado. Está cercado, isolado, porém não consta placa de identificação. O entorno do reservatório encontra-se limpo com gramíneas circundando-o. Observada a presença de galhos de uma árvore ressecada que caiu no interior da área de isolamento. Não se aplica ao tipo de reservatório (RSEC) a presença de para-raios e/ou sinalização noturna.

Da infraestrutura do reservatório, foi constatada a presença de uma perfuração na lateral do mesmo, por onde escoava parte do reservado. Não contabilizado a quantidade de perda enquanto da vistoria. Existe escada de acesso somente ao conjunto de bombeamento do reservatório, porém esta escada não tem gaiola de proteção. Não há guarda-corpo na laje de cobertura. A laje se mostrava íntegra e com tampas de inspeção adequadas. Constam tubos de ventilação do reservatório, porém estes não estavam cobertos por tela de proteção. Segundo os operadores da prestadora de serviços, existe sistema telemétrico de medição de

nível para o reservatório no formato de macromedidor instalado na E.T.A. SANEAGO.

Quanto à demanda máxima diária, este reservatório trata-se do principal ponto de acumulação e distribuição atendendo à demais sistemas a ele interligados. Existem 02 (dois) tubos extravasores. Segundo os colaboradores da prestadora de serviços não há registros de extravasamentos dado que, a instalação de macromedidor, acusa a possibilidade de super reservação quando este atinge a 95% (noventa e cinco por cento) da capacidade nominal do RSEC. Arguidos sobre a realização de limpezas e desinfecção do RSEC, os colaboradores informaram que estas ações somente se realizam quando constatada alguma não conformidade apontada pelo IQA (Indice de Qualidade de Água) e quando essa lavagem ocorre, a água utilizada é estimada e não medida efetivamente. As caixas de proteção, inspeção e/ou passagem possuem tampas adequadas porém sem cadeados ou métodos de trancamento. Quando da vistoria averiguado vazamento por perfuração lateral do reservatório.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. REC Vila Carolina

- 1. O reservatório está inoperante e deteriorado em sua infraestrutura;
- 2. O local está invadido por terceiros alheios à produção/reservação hidráulica e sem qualquer identificação de propriedade da prestadora de serviços;
- 3. A prestadora de serviços não presta as devidas manutenções e inspeções para o efetivo funcionamento do reservatório;

2. RSEC Praça Central

- 1. Área o reservatório apesar de isolada não está identificada;
- 2. O reservatório apresenta rachadura/perfuração;
- 3. Faltam telas de proteção nos dutos de ventilação;
- 4. As limpezas e desinfecções ocorrem somente quando apontadas não conformidades em análise do IQA;
- 5. As grades de fechamento dos equipamentos não apresenta cadeado ou método de trancamento;

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A titular dos serviços, deverá prestar informações relativas aos motivos da desativação do reservatório REC Vila Carolina, fazendo constar plano de desativação com as medidas a serem tomadas para a efetiva interrupção de operação deste ou sendo o caso, apresentar plano para reativação do referido reservatório.

Caberá ainda à prestadora, a apresentação de relatório evidenciando a readequação das infraestruturas em não conformidades apontadas pelo presente relatório, sendo habilitado para tanto, o prazo legal de 20 (vinte) dias para cumprimento das anotadas recomendações, ressaltando que o não cumprimento poderá implicar em sanção administrativa descrita pelo Art. 5°, inciso II da Resolução Normativa nº 025/2015 da AGR, com fundamento nos Art. 11, inciso I; Art. 12, inciso XII e Art. 13, inciso IV do mesmo documento legal elencado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: REC Vila Carolina



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: Área de instalação do REC



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: RSEC Praça Central



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: Equipe AMAE em vistoria do RSEC Praça



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: Vazamento na parede lateral RSEC Praça



Autor: AMAE/RIO VERDE Descrição: Inspeção das caixas de operação e bombas.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades, recomendações e determinações levantadas na fiscalização do REC Vila Carolina e RSEC Praça Central, a fim de avaliar os requisitos estabelecidos na Resolução nº 09/2014 da AGR, Contrato de Programa nº 1287 e Resolução nº 025/2015 da AGR. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

EQUIPE TÉCNICA

- o Carlos Henrique Maia Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- o José Alves Neto Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle
 AMAE/RIO VERDE